



Município de Xavantina

Estado de Santa Catarina

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 - Centro - 89780-000

CNPJ. 83.009.878/0001-15

RESULTADO RECURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019

AUXILIAR DE ODONTÓLOGO E ODONTÓLOGO

I – CANDIDATOS RECORRENTES

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	VAGA
004	FERNANDA MOTTA	ODONTÓLOGO
006	ZILDA CARMEN CORTELINI	ODONTÓLOGO

II – RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVO
004	FERNANDA MOTTA	INDEFERIDO	Solicitação de revisão dos cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado apresentado pelos inscritos revisados de todos os candidatos. O mestrado hora pleiteado pela candidata, encontra-se em andamento sendo que, conforme o edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019, item 3.1.3 – “Cursos de Especialização: Cursos de Especialização somente serão aceitos os especificados nas alíneas “a” e “b” e “c” do item 2 do quadro previsto no subitem 3.1.2.2 deste Edital com certificado/diploma de conclusão emitido por instituições devidamente credenciadas, não sendo aceito qualquer tipo de atestado ou declaração de conclusão de curso.”, ou seja, não apresentou o solicitado. Em relação ao curso de Laiserterapia, é um



Município de Xavantina

Estado de Santa Catarina

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 - Centro - 89780-000

CNPJ. 83.009.878/0001-15

			curso de aperfeiçoamento em função de sua carga horária, que corresponde a 60 horas, não se caracterizando como pós-graduação.
006	ZILDA CARMEN CORTELINI	INDEFERIDO	Solicitando de revisão de avaliação da nota de pontuação referente à declaração de realização de plantão no pronto socorro odontológico no período de 02/07/2014 á 07/01/2015, refere-se a atividade curricular e não a tempo de serviço, constando também no currículo apresentado pela candidata a atividade pleiteada como estágio, sendo assim, conforme o edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019, item 3.1.3 – tempo de serviço é configurado como: <i>“Tempo de Serviço. Serviço no exercício da atividade inerente ao cargo da área específica de atuação, comprovado através de carteira de trabalho e previdência social – CTPS, ato de nomeação ou designação e contrato de trabalho realizado tanto no serviço público como privado”</i> . Referente ao curso de extensão em cirurgia odontológica o mesmo não caracteriza tempo de serviço, mais sim, curso de aperfeiçoamento incompleto, assim sendo, conforme item 3.1.2.2 – títulos - alínea b, do mesmo edital conclui: <i>“Tempo de Serviço na atividade de odontólogo na área específica de atuação (considerando 1 mês completo)”</i>

XAVANTINA – SC, 08 de Novembro de 2019.

Enoir Fazolo
Prefeito Municipal